



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 15/06/2026 – Horário: 14h

Local: Videoconferência e Instituto Estadual do Ambiente (Inea)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 219

Objeto: 825ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **Diretoria das Superintendências Regionais**

1. SEI-070002/008665/2025 - Hydra Alphard Manutenção Industrial Ltda. - Deliberar quanto ao recurso ao Indeferimento (CA Nº IN1231299) do requerimento de licenciamento ou demais instrumentos de controle ambiental para as atividades de operações industriais diversas (jateamento, pintura e limpeza e recuperação de tanques e semelhantes), no Município de Carapebus – SUPMA

- **Diretoria de Licenciamento Ambiental**

2. SEI-070002/013277/2021 - K Log Rio Logística e Transportes Eireli

Averbação da Licença de Operação Nº IN001195 referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 9 e subclasses de risco 4.1 e 6.1, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para alterar a frota – GERLRAC

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



3. SEI-070002/007750/2022 - Emasa Mineração S.A.

Averbação da Licença de Operação N° IN1232060 (válida até 19 de março de 2032) referente à extração de granito para produção de brita, para emprego direto na construção civil, em área de 1,41 hectares, contida na poligonal definida no processo minerário da ANM N° 816.628/1971 e recebimento, triagem, reciclagem e disposição de resíduos de construção civil – classe A, em aterro de inertes, no município do Rio de Janeiro para: (i) alterar o objeto para: “extração de granito para produção de brita, para emprego direto na construção civil, em área de 4,9 hectares, contida na poligonal definida no processo minerário da ANM N° 816.628/1971 e recebimento, triagem, reciclagem e disposição de resíduos de construção civil – classe a, em aterro de inertes”; e (ii) alterar a condição de validade n° 23 para: “Lavrar somente na área de 4,9 hectares compreendida na área de interseção gerada entre a área da poligonal referente ao processo minerário da ANM n° 816.628/1971, em fase de Concessão de Lavra, com os limites da propriedade e com as seguintes especificações: a) Marcos de concreto de forma tronco piramidal, medindo 14 cm na base e 10 cm no topo com comprimento de 1m. No marco de apoio básico deverá ser colocada uma base protetora de concreto, aflorando do solo 20 cm; b) Os marcos deverão ser enterrados no mínimo 65 cm no solo, ficando obrigatoriamente 35 cm fora do solo. A parte que ficará acima do solo deverá ser pintada de cor laranja para facilitar a sua visualização; c) As plaquetas de identificação referente aos dados do processo INEA, devem ser fixadas em uma das laterais do marco, distando 5 cm do topo; d) A futura extração só poderá ocorrer nos limites da área delimitada pelos vértices abaixo, discriminado em coordenadas SIRGAS 2000 em UTM: V1 654542.63 7468348.97 V2 654707.01 7468347.29 V3 654707.27 7468372.5 V4 654864.82 7468370.89 V5 654864.35 7468325.03 V6 654895.24 7468324.71 V7 654894.69 7468270.6 V8 654845.03 7468271.11 V9 654844.63 7468231.44 V10 654756.33 7468232.34 V11 654756.32 7468179.36 V12 654580.78 7468179.58 V13 654581.56 7468245.01 V14 654561.57 7468245.22 V15 654562.18 7468305.21 V16 654542.19 7468305.41 V17 654542.63 7468348.97” – GERLANI

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026.

Denise Marçal Rambaldi
Presidente do Inea
Id. Funcional 4396600-4